

**COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE  
GABINETE DO COORDENADOR  
INSTITUTO BUTANTAN**

**Portaria IB nº 016, 01 de junho de 2022**

O Diretor do Instituto Butantan, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 64.518, de 10 de outubro de 2019, nos termos do artigo 65, inciso I, letra “f” e, em conformidade com as disposições legais vigentes, relacionadas ao cumprimento das normativas objetivando a preservação da Biodiversidade, em seu campo de atuação, pelo presente ato, procede a atualização das atividades que estão na alçada da Comissão de Biodiversidade.

Assim, no implemento das atividades institucionais, em específico, no tocante ao assunto acima individualizado, a Comissão de Normatização em Biodiversidade, tem como missão de atuação:

- \* Proceder a revisão, atualização e ajustes, quanto aos procedimentos institucionais relacionados a envio e remessa de amostras de patrimônio genético e conhecimento tradicional associado;
- \* Auxiliar, promovendo ações com a finalidade de contribuir para com a comunidade científica do Instituto Butantan, relacionadas aos procedimentos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado;
- \* Contribuir para a criação, e aperfeiçoamento contínuo, para a manutenção de um banco de dados dos Pesquisadores Científicos detentores de licença de coleta SISBIO;
- \* Promover ações que propiciem a integração e atualização da comunidade científica abrangendo, dentre outros, a difusão das normativas legais e procedimentos aplicáveis as atividades, por meio pareceres, palestras, informes e orientações.

A atuação da Comissão está adstrita as pesquisas realizadas pelo Centro de Desenvolvimento Científico – CDC e Centro de Desenvolvimento e Inovação – CDI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria TBD - 23, de 18 de outubro de 2016.